

Memo Circular n.º 70/2023 – DVVSA/CVIS/DAV/SESA

Curitiba, 07 de junho de 2023.

Para: Todas as Regionais de Saúde – SCVSAT e DVVGS

Assunto: Interdição cautelar Colágeno Tipo 2 Pro

Prezados(as),

Informamos que a 22ª Regional de Saúde comunicou a esta Divisão sobre o comércio irregular do produto "Colágeno Tipo 2 Pro", (fotos em anexo), que não apresenta em sua rotulagem a identificação de fabricante, razão social e/ou CNPJ.

Assim, caso seja constatada a comercialização do referido produto, orientamos às Vigilâncias Sanitárias das Regionais de Saúde e dos municípios, que realizem a interdição cautelar do mesmo e que seja solicitado ao comerciante a nota fiscal ou qualquer outro documento comprobatório de sua aquisição, buscando identificar a cadeia de distribuição do produto.

Após tomar as providências cabíveis, solicitamos o retorno a esta Divisão das medidas adotadas.

Colocamo-nos à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*

**Salésia Maria Prodócimo Moscardi**  
Chefe da Divisão de  
Vigilância Sanitária de Alimentos

*Assinado eletronicamente*

**Jaqueline Shinnæ de Justi**  
Chefe de Divisão  
Coordenadoria de Vigilância Sanitária

